

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ/CE**

**EXECUTIVO**

**ANO VI - EDIÇÃO Nº 1321**

**DATA: 02/12/2024**

## **APRESENTAÇÃO**

É um veículo de comunicação onde são publicados atos oficiais no âmbito dos Poderes, tais como leis, decretos, portarias, editais de licitação, nomeações e exonerações, dentre outros.

## **ACERVO**

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://taua.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## **PERIODICIDADE**

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## **CONTATOS**

Tel:

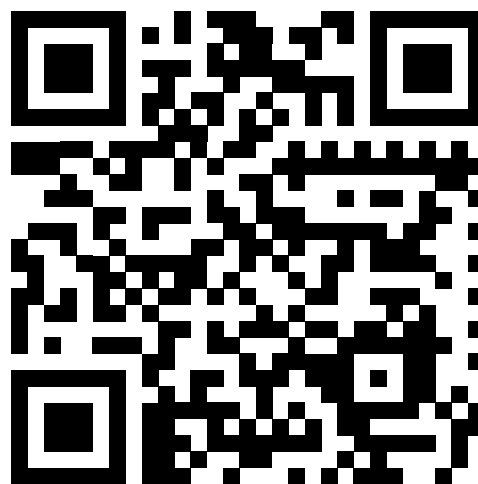
E-mail: [diarioeletronicotaua@gmail.com](mailto:diarioeletronicotaua@gmail.com)

## **ENDEREÇO COMPLETO**

Diário Oficial do Município de Tauá

## **RESPONSÁVEL**

Prefeitura Municipal de Tauá



Assinado eletronicamente por:

Alberto

CPF: \*\*\*.858.223-\*\*

em 02/12/2024 18:32:17

IP com nº: 192.168.100.32

[www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1476](http://www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1476)



**GABINETE DA PREFEITA - DECRETOS - DECRETO Nº 1202001/2024 – GABP.****DECRETO Nº 1202001/2024 – GABP.**

**Dispõe sobre a prorrogação temporária da validade do Alvará para Localização e Funcionamento do exercício de 2024, na forma que indica.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAUÁ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 356 da Lei nº 1.768/2010 - Código Tributário Municipal, que prevê a expedição de decreto regulamentar pela Chefe do Poder Executivo sobre normas tributárias;

**CONSIDERANDO** que se faz necessária a manutenção da vigência do Alvará para Localização e Funcionamento para regularidade das atividades dos estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços desta municipalidade;

**CONSIDERANDO** o parágrafo §1º do art. 578, do Decreto nº 228001/2011 – Regulamento do Código Tributário Municipal, o qual dispõe que as taxas periódicas serão pagas até o dia 10 de março de cada exercício;

**CONSIDERANDO** que a preservação do funcionamento dos estabelecimentos que necessitam do Alvará para Localização e Funcionamento, são de fundamental importância para a garantia do emprego e da economia local;

**CONSIDERANDO**, por fim, que a Administração Pública prima pela regular manutenção do exercício das atividades econômicas e por não causar prejuízos aos seus contribuintes.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Os Alvarás para Localização e Funcionamento com validade até o dia 31/12/2024 ficam prorrogadas até o dia 10 de março de 2025.

**§ 1º.** A prorrogação será válida somente para os estabelecimentos regulares que já dispõe de Alvará para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2024.

**§ 2º.** O contribuinte deverá dirigir-se ao Departamento de Gestão Tributária Municipal para realizar o pedido de renovação do alvará para o exercício de 2025.

**Art. 2º.** O disposto no art. 1º deste Decreto não dispensa o contribuinte do pagamento integral da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento do exercício de 2025.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**Paço da Prefeitura Municipal, em 02 de dezembro de 2024, aos 222 anos de Emancipação Política do Município de Tauá - Ceará.**

**PATRÍCIA PEQUENO GOMES COSTA DE AGUIAR**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**GABINETE DA PREFEITA - DECRETOS - DECRETO Nº 1202002/2024 – GABP.****DECRETO Nº 1202002/2024 – GABP.**

**Dispõe sobre a prorrogação temporária da validade do Alvará de Veículos do exercício de 2024, na forma que indica.**

**A Prefeita Municipal de Tauá, Estado do Ceará, no uso de suas prerrogativas constitucionais e legais ; e**

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 356 da Lei nº 1.768/2010 - Código Tributário Municipal, que prevê a expedição de decreto regulamentar pela Chefe do Poder Executivo sobre normas tributárias;

**CONSIDERANDO** que cabe a Administração Municipal adotar as medidas cabíveis para licenciamento de veículo de transporte intramunicipal;

**CONSIDERANDO** que a Autarquia Municipal de Trânsito - AMT encontra-se em fase de aprimoramentos técnicos e estruturais para melhoria da prestação de serviços para efeito de procedimento voltado ao referido licenciamento;

**CONSIDERANDO** o parágrafo §1º do art. 578, do Decreto nº 228001/2011 – Regulamento do Código Tributário Municipal, o qual dispõe que as taxas periódicas serão pagas até o dia 10 de março de cada exercício;

**CONSIDERANDO**, por fim, que a Administração Pública prima pela manutenção do exercício das atividades econômicas e por não causar prejuízos aos seus contribuintes;



**DECRETA:**

**Art. 1º.** Os Alvarás de Veículos com validade até o dia 31/12/2024 ficam prorrogados até o dia 10 de março de 2025.

**§ 1º.** A prorrogação será válida somente para os veículos regulares que já dispõem de Alvará Veicular referente ao exercício de 2024.

**§ 2º.** O contribuinte deverá dirigir-se ao Departamento de Gestão Tributária Municipal para realizar o pedido de renovação do alvará para o exercício de 2025.

**Art. 2º.** O disposto no art. 1º deste Decreto não dispensa o contribuinte do pagamento integral da Taxa de Licença para Veículo do exercício de 2025.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**Paço da Prefeitura Municipal, em 02 de dezembro de 2024, aos 222 anos de Emancipação Política do Município de Tauá - Ceará.**

**PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR  
PREFEITA MUNICIPAL**

**GABINETE DA PREFEITA - DECRETOS - DECRETO Nº 1202003/2024 – GABP.****DECRETO Nº 1202003/2024 – GABP.**

*Dispõe sobre a prorrogação temporária da validade do Alvará Sanitário do exercício de 2024, na forma que indica.*

**A Prefeita Municipal de Tauá, Estado do Ceará, no uso de suas prerrogativas constitucionais e legais ; e**

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 356 da Lei nº 1.768/2010 - Código Tributário Municipal, que prevê a expedição de decreto regulamentar pela Chefe do Poder Executivo sobre normas tributárias;

**CONSIDERANDO** a atribuição da Administração Municipal de adotar as medidas cabíveis para licenciamento sanitário dos estabelecimentos localizados neste município;

**CONSIDERANDO** que o licenciamento sanitário será realizado previamente ao início da atividade e renovado anualmente visando à manutenção dos padrões de asseio, higiene e salubridade para a segurança da população tauaense;

**CONSIDERANDO** o parágrafo §1º do art. 578, do Decreto nº 228001/2011 – Regulamento do Código Tributário Municipal, o qual dispõe que as taxas periódicas serão pagas até o dia 10 de março de cada exercício;

**CONSIDERANDO**, por fim, que a Administração Pública prima pela manutenção do exercício das atividades econômicas e por não causar prejuízos aos seus contribuintes.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Os Alvarás Sanitários com validade até o dia 31/12/2024 ficam prorrogados até o dia 10 de março de 2025.

**§ 1º.** A prorrogação será válida somente para o estabelecimento o qual já dispõe de Alvará Sanitário referente ao exercício de 2024.

**§ 2º.** O contribuinte deverá dirigir-se ao Departamento de Gestão Tributária Municipal para realizar o pedido de renovação do alvará para o exercício de 2025.

**Art. 2º.** O disposto no art. 1º deste Decreto não dispensa o contribuinte do pagamento integral da Taxa de Vigilância Sanitária do exercício de 2025.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**Paço da Prefeitura Municipal, em 02 de dezembro de 2024, aos 222 anos de Emancipação Política do Município de Tauá - Ceará.**

**PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR  
PREFEITA MUNICIPAL**



**GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 1202001/2024-GABP.****PORTARIA Nº 1202001/2024-GABP.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**, no uso de suas atribuições legais e em especial o que lhe confere na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta, a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar, os servidores públicos municipais abaixo relacionados, como membros da Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização da PNAB - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura no Município de Tauá-Ceará:

I - Ana Cristina Carlos Nogueira – matrícula nº 23.594;

II - Cléudia Henrique de Lima - matrícula nº 0000821;

III - Hermilla Carolina Feitosa Duarte - matrícula: 30178.

**Art. 2º.** Compete à Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização de Execução da Lei Federal nº. 14.399, de 08 de julho de 2022:

I - Realizar estudo e análise das legislações correlatas a Lei Federal nº. 14.399, de 08 de julho de 2022, que Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB -2024);

II - Estruturar, organizar e participar das audiências públicas sobre a Lei Federal nº. 14.399, de 08 de julho de 2022;

III - Informar, orientar, acompanhar e fiscalizar os processos para o recebimento de recursos pelos contemplados, com base na Lei Federal nº. 14.399, de 08 de julho de 2022;

IV - Estruturar, orientar e acompanhar a execução da Lei Federal nº. 14.399, de 08 de julho de 2022, no âmbito do Município de Tauá; e

V - Elaborar relatório final e prestação de contas, conforme orienta a legislação vigente.

**Art. 3º.** O Prazo de validade da Comissão será de 02 (dois) anos, a partir da presente data.

**Art. 4º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal, em 02 de dezembro de 2024, aos 222 anos de Emancipação Política do Município de Tauá - Ceará.**

**PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 1202002/2024-GABP****PORTARIA Nº 1202002/2024-GABP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto no Art. 31, II da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 2595/2021, de 14/06/2021, e em conformidade com o Art. 42, II, da Lei Municipal nº 791, de 30.08.1993 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais/RJU, e demais legislações aplicáveis à espécie;

**CONSIDERANDO** o requerimento de exoneração, a pedido, formulado pela Sra. Ramony Kelly de Sousa Ferreira, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Célula de Convênios e Contratos, com lotação na Secretaria da Educação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** **EXONERAR, a pedido, RAMONY KELLY DE SOUSA FERREIRA**, portadora do CPF nº \*\*\*.064.653-\*\*, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE CÉLULA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**, Simbologia **GPE-8**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria da Educação.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0701178/2021, publicada no DO - Eletrônico, Ano III, Edição nº 461, pág. 51, de 02/07/2021.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**Paço da Prefeitura Municipal, em 02 de dezembro de 2024, aos 222 anos de Emancipação Política do Município de Tauá - Ceará.**

**PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: \*\*\*.858.223-\*\* em 02/12/2024 18:32:17 - IP com nº: 192.168.100.32  
Autenticação em: [www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1476](http://www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1476)



## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PORTARIAS - PORTARIA Nº 1202001/2024- PGM

## PORTARIA Nº 1202001/2024- PGM

Determina a SUSPENSÃO de Sindicância Investigativa até a conclusão do Inquérito Policial nº 939-10558/2024.

**A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições previstas no Art. 28, inciso XVII, da Lei Municipal nº 2.595, de 14 de junho de 2021, e tendo em vista o disposto no § 2º do Art. 175 da Lei Municipal nº. 791/93, e

**CONSIDERANDO** a instauração da Sindicância Investigativa nº 0808001/2024, através da Portaria nº 0802001/2024, de 02 de agosto de 2024, contra o servidor **ANTÔNIO LUIZ PAULINO DE ARAÚJO E ANTÔNIO EDSON SOUSA DO NASCIMENTO**.

**CONSIDERANDO** os argumentos apresentados na Ata Deliberativa da Comissão Sindicante de 28/11/2024, que o prazo anteriormente concedido para conclusão da Sindicância não foi suficiente em virtude da necessidade de conclusão do Inquérito Policial nº 939-10558/2024, em trâmite na Delegacia Regional de Tauá, que apura os mesmos fatos que fundamentam a presente sindicância investigativa;

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 1128001/2024, de 28 de novembro de 2024, de lavra do Presidente da Comissão em que solicita a SUSPENSÃO da Sindicância Investigativa até conclusão do Inquérito Policial acima referido;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **SUSPENDER** a Sindicância Investigativa nº 0808001/2024, de que trata a Portaria nº 0802001/2024, até a conclusão do Inquérito Policial nº 939-10558/2024, em trâmite na Delegacia Regional de Tauá em desfavor dos citados servidores.

Art. 2º - Determinar com base no parágrafo único do art. 158 da Lei Municipal nº 791/93 a cessação dos efeitos do afastamento preventivo dos referidos servidores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Procuradoria Geral do Município de Tauá-Ceará, em 02 de dezembro de 2024.

**SÉFORA PAULA LOIOLA FREIRE**  
Procuradora Geral do Município



**SUPERINTENDÊNCIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TAUÁ - EXTRATOS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 0207001/2024-08**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL** - O Município de Tauá, através da Superintendência do Meio Ambiente, torna público o **Extrato do Contrato nº 0207001/2024-08**, resultante do Pregão Eletrônico nº 02.07.001/2024 -GM, a saber: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SUPERINTENDÊNCIA DO MEIO AMBIENTE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1901.18.122.2020.2.102. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00. FONTE: 1500. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAXA POR TRANSAÇÃO (TRANSACTION FEE) PARA RESERVA, EMISSÃO E ENTREGAS DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS E SERVIÇOS DE RESERVA DE HOTÉIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DO MEIO AMBIENTE DE TAUÁ-CE. CONTRATADA: JOÃO V S LIMA - PORTO BELO VIAGENS. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 6.531,35 (seis mil quinhentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos). ASSINA PELA CONTRATANTE: José Elson Gomes Bezerra. ASSINA PELO CONTRATADO(A): João Vitor Souza Lima. Tauá-CE, 02 de dezembro de 2024. José Elson Gomes Bezerra - Ordenador de Despesas da Superintendência do Meio Ambiente.

**SUPERINTENDÊNCIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TAUÁ - AVISOS DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28.11.001/2024-SUPERMATA**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ – AVISO DE LICITAÇÃO.** A Prefeitura Municipal de Tauá, por meio do Ordenador de Despesas da Superintendência do Meio Ambiente, torna público aos interessados a abertura do **Pregão Eletrônico nº 28.11.001/2024-SUPERMATA**, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE TELAS INTERATIVAS TOUCH SCREM, MODELO FLIP CHART E TOTEM, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ESTRUTURAÇÃO DO PARQUE JARDIM ZOOBOTÂNICO DA CAATINGA DE RESPONSABILIDADE DA SUPERINTENDÊNCIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE**. Com **ABERTURA DAS PROPOSTAS** para o dia **12 de dezembro de 2024**, às **08h00min**. O edital completo está disponibilizado em: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://novobbmnet.com.br/>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.taua.ce.gov.br/licitacao.php>. Tauá-CE, 29 de novembro de 2024. Ordenador de Despesas.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - EXTRATOS - PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090901/2024-SME**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO** - A Secretaria da Educação do Município de Tauá torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao CONTRATO Nº 090901/2024-SME, decorrente do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 004/2023-TP, cujo objeto é a **Contratação de empresa para execução de quadra coberta, com vestiário, padrão FNDE, junto à Secretaria da Educação do município de Tauá/CE**. **CONTRATANTE:** Secretaria da Educação do Município de Tauá. **CONTRATADO(A):** JL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.026.525/0001-00. **PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** 03 (três) meses, fixando seu novo vencimento em 09 de março de 2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, §1º, incisos II da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Adahil Veras Leitão Júnior. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** José Eronilson Alexandrino Souza. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 27 de novembro de 2024.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - EXTRATOS - TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090301/2023-SEINFRA**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO** - A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Tauá torna público o extrato do Terceiro Aditivo ao CONTRATO Nº 090301/2023-SEINFRA, decorrente do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 002/2022-TP, cujo objeto é a **Contratação de empresa para execução da construção do Canil: UABA – Unidade de Acolhimento e Bem-estar Animal, do município de Tauá**. **CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Tauá. **CONTRATADO(A):** CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.611.868/0001-28. **PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** 90 (noventa) dias – 05 de novembro de 2024 a 02 de fevereiro de 2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, §1º, incisos II e IV e §2º da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Elizeu Bastos Lira. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Tarsis Cavalcante Mota. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 01 de novembro de 2024.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - EXTRATOS - QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1611001/2021-SEINFRA**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO** - A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Tauá torna público o extrato do Quarto Aditivo ao CONTRATO Nº 1611001/2021-SEINFRA, decorrente do processo licitatório na modalidade Concorrência Pública Nº 16.11.001/2021-SEINFRA, cujo objeto é a **Contratação de empresa para reforma e ampliação do mercado público e Centro de Negócios do município de Tauá/CE**. **CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Tauá. **CONTRATADO(A):** CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.611.868/0001-28. **PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** 06 (seis) meses – 07 de novembro de 2024 a 06 de maio de 2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, §1º, incisos II e IV e §2º da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Elizeu Bastos Lira. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Tarsis Cavalcante Mota. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 04 de novembro de 2024.



**EQUIPE DE GOVERNO**

**Patrícia Aguiar**  
Prefeito(a)

**Fátima Veloso**  
Vice-prefeito(a)

**Maria Regina Marcelino Goncalves**  
Secretaria de Orçamento e Finanças - SEFIN

**Emilson Costa Moreira Filho**  
Superintendência do Meio Ambiente do Município de Tauá - SUPERMATA

**Maria Evangelista de Alcantara Dimas**  
Gabinete da Prefeita - GABP

**Francisco Ladislau Cavalcante Sobrinho**  
Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas - SEGOP

**Joao Alcimo Viana Lima**  
Secretaria da Educação - SME

**Matheus Abreu Mota**  
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA

**Lindomar Ferreira Loiola**  
Secretaria de Esportes - SESPORTES

**Alexciano de Sousa Martins**  
Fundação Escola de Gestão Pública e Qualificação de Pessoas - FUNDAÇÃO ESCOLA

**Jose Volnei Pinheiro Filho**  
Secretaria da Segurança Cidadã - SSC

**Apolyanna Lima Ferreira**  
Câmara Municipal de Tauá - CMT

**Cosme da Silva Brito**  
Secretaria Municipal de Urbanismo, Conservação, Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEURB

**Paulo Alves Martins Junior**  
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos - SEDERHI

**Antonio Marcos Caracas**  
Fundação de Desenvolvimento Econômico e Fomento Às Atividades Produtivas Locais - FDE

**Jefferson Luis Sales de Lima**  
Núcleo de Informação e Comunicação - NIC

**Alano Macio Goncalves Dimas**  
Guarda Civil Municipal de Tauá - GCMT

**Cilandia Maria de Araujo Mota**  
Controladoria, Ouvidoria, Transparência e Integridade Pública - COTIP

**Sefora Paula Loiola Freire**  
Procuradoria Geral do Município - PROC

**Vanja Maria dos Santos Goncalves Araujo**  
Secretaria de Planejamento, Pesquisa e Estatística - SEPLAN

**Glai Jones Alves Feitosa**  
Secretaria de Saúde - SMS

**Marcia Maria Noronha Lima**  
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo - STDETE

**Radir Soares da Rocha**  
Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer - SECULT

**Letícia Taynara Paiva Lima**  
Instituto de Previdência Própria dos Servidores Municipais de Tauá - IPPSMT

**Euday Tome Nobre Ferreira**  
Secretaria de Políticas da Mulher, Juventude, Idoso, Drogas e Família - SEMUJIDF

**Jose Hilton de Sousa**  
Defesa Civil - DEFESA CIVIL

**Eliania Oliveira de Souza Bonfim Bonfim**  
Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos - SPS

**Warton Alves de Lima**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes - AMTT

**Joao Evonilson Alexandrino de Sousa**  
Serviço Autônomo de Saneamento Ambiental Rural - SESAR

